

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_/98  
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
MINAS GERAIS	
APROVADO EM _____	
_____ DATA _____/_____/_____	
Presidente	

*“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”*

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de fevereiro de 1998, em 0,18 % (zero vírgula dezoito por cento) de acordo com o índice do IGP/M, elevando os subsídios para R\$653,86 (seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ...01. de *Fevereiro* de 1998.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em ..... de ..... 1998.

  
Ver. PAULO ALVES LOPES  
PRESIDENTE